



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos.

TERMO DE APOSTILA Nº 02 / 2023 AO CONTRATO SRA/MS Nº 007/ 2018

UNIDADE GESTORA CONTRATANTE: União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Mato Grosso do Sul-SRA/MGI/MS** inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80, com sede na Rua Pimenta Bueno, nº 139, bairro Amambá, em Campo Grande/MS, CEP: 79005-020, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Senhor **MAURICIO BENICIO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade **537**/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº **943.977-**, designado pela Portaria DGP/ME nº 45, de 24/01/2023, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 24 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 14.846.479/0001-9, estabelecido na Av. Bandeirantes, 440, Bairro Amambá, Campo Grande/MS, neste ato representada pela Diretora Sra. Maria Sônia Alonso Alves Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº **40.20**, expedida pela SSP/MS e inscrita no CPF nº **.021.541-**.

CONTRATO Nº 07/2018 ([SEI nº 5162223](#)).

OBJETO: Contratação de serviços limpeza, asseio e conservação e higienização de bens móveis e imóveis, de caráter continuado, com disponibilização de mão de obra exclusiva.

UNIDADE USUÁRIA: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE/MS, ART/Dourados/MS e ART/Ponta Porã/MS.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 .

REGISTRO NO MTE: MS000050/2023 ([SEI nº 32765152](#)).

SINDICATOS:

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE MS, CNPJ n. 33.089.590/0001-20.

SINDICATO TRABA EMPR CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE DOURADOS MS, CNPJ n. 33.194.366/0001-06.

VIGÊNCIA: de 01/01/2023 a 31/12/2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas tem entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento ao disposto na Cláusula Sexta contratual, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 10170.100894/2019-57, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 03/2018, acertam entre si a repactuação de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Art. 1º - O presente Apostilamento tem por objeto repactuar o custo mensal do Contrato nº 07/2018, decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2023, sob

o número de registro no MTE: MS000050/2023, sendo assegurado para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, o reajuste de 8,87%, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023, demonstrado no quadro a seguir:

Valor Antes da Repactuação						
Local de Execução	Descrição Objeto	Quant. de Posto	Valor do Posto	Valor Mensal	Valor 12 Meses	
Sede SRTE/Campo Grande-MS	Encarregado (40:00 HS)	01	R\$ 19.306,79	R\$ 19.306,79	R\$ 231.681,53	R\$ 17.633,48
	Servente de Limpeza (25:00 HS)	03				
	Servente de Limpeza (40:00 HS)	04				
ART/Dourados-MS	Servente de Limpeza (40:00 HS)	01	R\$ 4.808,37	R\$ 4.808,37	R\$ 57.700,38	
	Servente de Limpeza (25:00 HS)	01				
ART/Ponta Porã-MS	Servente de Limpeza (40:00 HS)	01	R\$ 5.273,98	R\$ 5.273,98	R\$ 63.287,79	
Total da Contratação		11		R\$ 29.389,14	R\$ 352.669,70	

VALOR REPACTUAÇÃO/2023 - DE 01/01/2023 ATÉ 28/02/2023						
Local de Execução	Descrição Objeto	Quant. de Posto	Valor Mensal	Valor 12 Meses	Retroativo Mensal	Retroativo de jan a fev/2023
Sede SRTE/Campo Grande-MS	Encarregado (40:00 HS)	01	R\$ 20.964,88	R\$ 251.578,58	R\$ 1.658,09	R\$ 3.316,17
	Servente de Limpeza (25:00 HS)	03				
	Servente de Limpeza (40:00 HS)	04				
ART/Dourados-MS	Servente de Limpeza (40:00 HS)	01	R\$ 5.184,38	R\$ 62.212,52	R\$ 376,01	R\$ 752,02
	Servente de Limpeza (25:00 HS)	01				
ART/Ponta Porã-MS	Servente de Limpeza (40:00 HS)	01	R\$ 5.748,08	R\$ 68.976,91	R\$ 474,09	R\$ 948,19
Total da Contratação		11	R\$ 31.897,33	R\$ 382.768,00	R\$ 2.508,19	R\$ 5.016,38

VALOR REPACTUAÇÃO/2023 + REAJUSTE DO VALE TRANSPORTE DO POSTO DE CAMPO GRANDE /MS- A PARTIR DE 01/03/2023

Local de Execução	Descrição Objeto	Quant. de Posto	Valor do Posto	Valor Mensal	Valor 12 Meses	Garantia 5% do Valor atualizado
Sede SRTE/Campo Grande-MS	Encarregado (40:00 HS)	01	R\$ 21.037,89	R\$ 21.037,89	R\$ 252.454,73	R\$ 19.182,21
	Servente de Limpeza (25:00 HS)	03				
	Servente de Limpeza (40:00 HS)	04				
ART/Dourados-MS	Servente de Limpeza (40:00 HS)	01	R\$ 5.184,38	R\$ 5.184,38	R\$ 62.212,52	
	Servente de Limpeza (25:00 HS)	01				
ART/Ponta Porã-MS	Servente de Limpeza (40:00 HS)	01	R\$ 5.748,08	R\$ 5.748,08	R\$ 68.976,91	
Total da Contratação		11		R\$ 31.970,35	R\$ 383.644,15	

Art. 2º - Após a repactuação, de janeiro/2023 a fevereiro/2023 o valor mensal passa a ser de R\$ 31.897,33 (trinta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 382.768,00 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais).

Art. 3º - O retroativo mensal é no valor de R\$ 2.508,19 (dois mil quinhentos e oito reais e dezenove centavos), com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro 2023.

Art. 4º - A partir de 01/03/2023, o valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 31.970,35 (trinta e um mil novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 383.644,15 (trezentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), devido o reajuste tarifário do transporte coletivo para o Posto de Campo Grande -MS (SEI nº 32765206).

Art. 5º - A diferença entre os valores efetivamente pagos e devidos serão apurados pelo Gestor do Contrato, a partir da data de assinatura deste termo.

Art. 6º - Para atender às despesas inerentes a este Apostilamento no presente exercício foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([SEI nº 33588613](#)), na classificação a seguir relacionada:

Unidade/Gestão	PTRES	Fonte	ND	PI
SRTB/MS/400070	204647	1000000000	339037	S6409SRA

Art. 7º - A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o Art. 8 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 8º - A CONTRATADA deverá apresentar a garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do Contrato.

Art. 9º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Art. 10º - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente

MAURICIO BENICIO DOS SANTOS

Superintendente Regional de Adm. do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços públicos

SRA/MGI/MS

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

MARIA SÔNIA ALONSO ALVES PEREIRA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Benicio dos Santos, Superintendente**, em 03/05/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SONIA ALONSO ALVES PEREIRA, Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32765470** e o código CRC **DE4C1FC0**.

Referência: Processo nº 11597.100199/2023-23.

SEI nº 32765470